



Agência Nacional de Aviação Civil
Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária

PORTARIA ANAC N° 1455/SIA, DE 3 DE SETEMBRO DE 2010.

Renova a inscrição do Heliponto Privado Gramado (SP) no cadastro de aeródromos.

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 41, incisos VIII e X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução n° 110, de 15 de setembro de 2009, nos termos do disposto na Resolução n° 158, de 13 de julho de 2010, com fundamento na Lei n° 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista o que consta no processo n° 60800.015678/2008-69,

RESOLVE:

Art. 1° Renovar a inscrição do heliponto abaixo no cadastro, mantendo-o aberto ao tráfego aéreo:

- I - denominação: Heliponto Privado Gramado (SIPX);
- II - município (UF): Campinas (SP);
- III - proprietário: Carlos Eduardo Sanchez;
- IV - ponto de referência: 22° 54' 27" S / 047° 00' 13" W;
- V - tipo: no solo;
- VI - elevação: 730 metros;
- VII - formato e dimensões da área de pouso e decolagem: quadrado - 20 metros;
- VIII - natureza do piso: concreto;
- IX - resistência do pavimento: 4 toneladas;
- X - superfícies de aproximação: 22;
- XI - comprimento total do maior helicóptero a operar: 13 metros;
- XII - condições operacionais: VFR Diurna/Noturna (L26, L30 e L34).

Art. 2° A operação no heliponto de que trata esta Portaria sujeita-se à observância das seguintes condições:

- I - endereço do heliponto: Alameda das Palmeiras n°450 - Condomínio Nova Campinas.

Art. 3° A inscrição tem validade de 10 (dez) anos.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE ALENCAR FILGUEIRAS VIEGAS
Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária